
RESOLUÇÃO Nº 166/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2014, às 10 horas, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Região Metropolitana;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.162, de 28 de dezembro de 2012, que aprova a etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Espírito Santo e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando que o Hospital Santa Rita de Cássia foi contemplado no PAR da RUE com 04 leitos de UTI qualificados para a retaguarda da RUE e que não ocorreu a qualificação dos mesmos;

Considerando que o Hospital Estadual Dr. Dório Silva (HDS) foi contemplado no PAR da RUE com 104 leitos clínicos novos e 27 leitos clínicos qualificados para a retaguarda da RUE, dos quais foram abertos o quantitativo de 60 leitos clínicos novos e qualificados mais 18 leitos clínicos, totalizando 78 leitos clínicos para a retaguarda da RUE, ficando assim pendentes a abertura de 44 leitos clínicos novos e a qualificação de mais 09 leitos clínicos;

Considerando que durante as discussões nas reuniões do Grupo Condutor da RUE Metropolitana e a decisão de abertura do Hospital Estadual de Vila Velha pela Secretaria de Estado da Saúde, devido ao déficit de leitos na Grande Vitória;

Considerando que o Hospital da Polícia Militar (HPM) foi contemplado no PAR da RUE com 06 leitos de UTI qualificados para a retaguarda da RUE e que não ocorreu a qualificação dos mesmos;

RESOLVE:

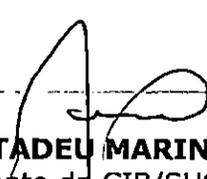
Art.1º - Aprovar o remanejamento do recurso financeiro no valor de R\$5.817.180,00 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil e cento e oitenta reais) anual, referentes a transferência de 44 (quarenta e quatro) leitos clínicos novos e 09 (nove) leitos clínicos qualificados para retaguarda da RUE, do Hospital Estadual Dr. Dório Silva para o Hospital Estadual de Vila Velha, todos pertencentes a Rede Estadual de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 166/2014 - CONTINUAÇÃO

Art.2º - Remanejamento do recurso financeiro no valor de R\$ 527.822,40 (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) anual, referentes à transferência de 04 (quatro) leitos de UTI qualificados para a retaguarda da RUE, do Hospital Santa Rita de Cássia para o Hospital Jayme dos Santos Neves.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de setembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde